



**FEDERAÇÃO NORTE-RIO-GRANDENSE DE FUTEBOL
FILIADA À CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL
Entidade de utilidade pública – Lei Nº 8.826/06**

RESOLUÇÃO Nº 043/2016-FNF

O Presidente da Federação Norte-Rio-Grandense de Futebol, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Estatuto da Entidade, e na forma prevista no Regulamento Geral das Competições, respeitando o Estatuto do Torcedor e,

Considerando, a solicitação do filiado Santa Cruz F.C;

Considerando, que as adequações obedecem a princípios regulamentares.

RESOLVE:

Alterar o local da partida entre as equipes do **SANTA CRUZ F.C X FORÇA E LUZ** marcada inicialmente no Estádio Nazarenão na cidade de Goianinha / RN para o Estádio Frasqueirão em Natal/RN, válido pela 3ª rodada do Campeonato Estadual de Futebol Profissional da 2ª Divisão, mantendo as demais condições estabelecidas.

Alterar o local da partida entre as equipes do **SANTA CRUZ F.C X C.A POTENGI** marcada inicialmente no Estádio Nazarenão na cidade de Goianinha / RN para o Estádio Frasqueirão em Natal/RN, válido pela 4ª rodada do Campeonato Estadual de Futebol Profissional da 2ª Divisão, mantendo as demais condições estabelecidas.

Alterar o local da partida entre as equipes do **SANTA CRUZ F.C X C.A POTIGUAR** marcada inicialmente no Estádio Nazarenão na cidade de Goianinha / RN para o Estádio Frasqueirão em Natal/RN, válido pela 6ª rodada do Campeonato Estadual de Futebol Profissional da 2ª Divisão, mantendo as demais condições estabelecidas.

Alterar o dia e o local da partida entre as equipes do **SANTA CRUZ F.C X VISÃO CELESTE** marcada inicialmente no dia 22.10.16 (sábado) às 15 horas no Estádio Nazarenão na cidade de Goianinha / RN para o dia 23.10.16 (domingo) às 15 horas no Estádio Frasqueirão em Natal/RN, válido pela 10ª rodada do Campeonato Estadual de Futebol Profissional da 2ª Divisão, mantendo as demais condições estabelecidas.

Dê-se ciência, cumpra-se, e archive-se.

Natal-RN, 14 de Setembro de 2016.


José Vanildo da Silva
Presidente da FNF
FEDERAÇÃO NORTE-RIO-GRANDENSE DE FUTEBOL
José Vanildo da Silva
Presidente da FNF
CEP: 59.063-360